



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 007 – Cordeiro, 11 de janeiro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para colocação de divisórias atendendo às diversas secretarias deste município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 25 de janeiro de 2022, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 107/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 55.081,90.

Cordeiro, 10 de janeiro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de Placa em aço Inox baixo relevo para homenagem, para atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 26 de janeiro de 2022, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 109/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 87.383,50.

Cordeiro, 10 de janeiro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

DECRETO MUNICIPAL Nº 172

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 411.921,17 (quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificados no mês de janeiro a novembro do corrente ano na fonte de recursos (17 - Pré Sal Lei 12858/13), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

*Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
801.1212200462.047	33903000	72	17	R\$ 93.937,69	
401.0412300142.019	33904700	43	35	R\$ 150,00	
801.1212200462.047	33903000	72	04		R\$ 134.477,69
1001.1512200392.076	33903900	167	35		R\$ 150,00
2001.1339200442.064	33903600	297	61	R\$ 25.500,00	
1001.1512200392.076	44903900	268	04		R\$ 25.500,00
0801.1212200462.047	33903900	76	05	R\$ 124.238,44	
0801.1212200461.016	44905200	67	05		R\$ 120.123,55
0801.1236500421.157	44905100	110	05		R\$ 4.114,89
FMS					
1401.1030100642.216	33903900	58	53	R\$ 49.680,00	
1401.1012200602.227	33903000	21	60	R\$ 12.376,88	
1401.1030100642.217	33903200	31	17	R\$ 56.761,83	
1401.1012200602.227	33903900	25	53		R\$ 49.680,00
1401.1012200602.227	31901101	20	60		R\$ 12.376,88
1401.1012200602.105	33903000	12	04		R\$ 40.976,81
1401.1030100642.217	33903200	31	04		R\$ 15.785,02
TOTAL				R\$ 411.921,17	R\$ -
Decreto nº 172/2021 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					

DECRETO MUNICIPAL Nº 186

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 403.184,84 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

*Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
801.1212200462.047	33903000	72	17	R\$ 134.477,69	
401.0412300142.019	33904700	43	35	R\$ 150,00	
801.1212200462.047	33903000	72	04		R\$ 134.477,69
1001.1512200392.076	33903900	167	35		R\$ 150,00
2001.1339200442.064	33903600	297	61	R\$ 25.500,00	
1001.1512200392.076	44903900	268	04		R\$ 25.500,00
0801.1212200462.047	33903900	76	05	R\$ 124.238,44	
0801.1212200461.016	44905200	67	05		R\$ 120.123,55
0801.1236500421.157	44905100	110	05		R\$ 4.114,89
FMS					
1401.1030100642.216	33903900	58	53	R\$ 49.680,00	
1401.1012200602.227	33903000	21	60	R\$ 12.376,88	
1401.1030100642.217	33903200	31	17	R\$ 56.761,83	
1401.1012200602.227	33903900	25	53		R\$ 49.680,00
1401.1012200602.227	31901101	20	60		R\$ 12.376,88
1401.1012200602.105	33903000	12	04		R\$ 40.976,81
1401.1030100642.217	33903200	31	04		R\$ 15.785,02
TOTAL				R\$ 403.184,84	R\$ 403.184,84
Decreto nº186/2021 ANULAÇÃO					

DECRETO MUNICIPAL Nº 195

DISPÕE SOBRE OS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO POR PRESCRIÇÃO E INSUBSISTÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício financeiro;

CONSIDERANDO, que os restos a pagar prescritos e insubsistentes devem ser cancelados expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor ao permitido em Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar processados.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados por prescrição e insubsistência os Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2015 a 2020 da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro no valor total de R\$ 91.272,03 (noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos), na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Cordeiro:

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Credor	Vlr. Camc.
2016	0000015	04/01/2016	0000005/2016	205	TELEMAR NORTE LESTE S/A	RS 106,95
2016	0000192	02/02/2016	0000068/2016	96	ALEXANDER DA SILVA PINTO	RS 1.234,15
2016	0000330	26/02/2016	0000178/2016	116	POSTO WALTAR LTDA - ME	RS 633,00
2016	0000340	26/02/2016	0000154/2016	540	DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	RS 174,38
2016	0001105	28/07/2016	0000551/2016	34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 922,34
2016	0001138	04/08/2016	0000560/2016	39	POSTO WALTAR LTDA - ME	RS 22.849,58
2017	0000865	22/06/2017	0002297/2017	96	LUIZ GONZAGA MARTINS	RS 355,51
2019	0000246	04/02/2019	0000035/2019	196	TELEMAR NORTE LESTE S/A	RS 763,29
2019	0001896	06/12/2019	0000038/2019	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 100,00
2019	0002028	26/12/2019	0001061/2019	145	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 4.560,60
2019	0002029	26/12/2019	0001061/2019	131	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 1.047,46
2019	0002030	26/12/2019	0001061/2019	131	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 4.395,30
2020	0000460	17/03/2020	0000044/2020	34	BANCO DO BRASIL S/A	RS 58,50
2020	0001024	27/07/2020	0000579/2020	80	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 755,70
2020	0001096	26/08/2020	0000637/2020	56	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 1.409,31
2020	0001541	25/11/2020	0000897/2020	80	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	RS 9,00
TOTAL:						RS 39.365,07

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro:

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Credor	Vlr. Camc.
2016	0000010	04/01/2016	0000010/2016	14	DIARIAS DE MOTORISTAS	RS 720,00
2016	0000340	01/04/2016	0000240/2016	79	MÉDICOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	RS 0,50
2016	0000463	29/04/2016	0000342/2016	91	CONS REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA/RJ	RS 74,37
2016	0000478	29/04/2016	0000351/2016	14	DIARIAS DE MOTORISTAS	RS 45,00
2016	0000504	03/05/2016	0000222/2016	91	OFFICE CORDEIRO INFORMÁTICA LTDA	RS 48,00
2016	0000507	03/05/2016	0000208/2016	61	TIPOCAN GRAFICA LTDA - ME	RS 25,00
2016	0000511	03/05/2016	0000367/2016	14	DIARIAS DE MOTORISTAS	RS 90,00
2016	0000686	16/06/2016	0000483/2016	14	DIARIAS DE MOTORISTAS	RS 1.070,00
2016	0000894	29/08/2016	0000624/2016	14	DIARIAS DE MOTORISTAS	RS 45,00
2016	0000913	31/08/2016	0000691/2016	14	DIARIAS DE SERVIDORES	RS 360,00
2016	0000968	28/09/2016	0000691/2016	14	DIARIAS DE SERVIDORES	RS 90,00
2016	0000988	03/10/2016	0000208/2016	71	HOSPITAL ANTONIO CASTRO - GERAL	RS 3.000,00
2016	0001075	30/11/2016	0000770/2016	13	IPAMC	RS 79,18
2016	0001099	02/12/2016	0000780/2016	14	DIARIAS DE SERVIDORES	RS 710,00
2016	0001108	22/12/2016	0000739/2016	91	CONS. INTERM.SAUDE REG.SERRANA CIS	RS 1.716,00
2017	0000705	22/08/2017	0000367/2017	14	IPAMC	RS 225,27
2018	0000561	14/06/2018	0000012/2020	29	RIVAN CONSTRUTORA LTDA - EPP	RS 0,20
2020	0000443	22/06/2020	0000007/2020	53	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RS 0,50
2020	0000913	24/11/2020	0000432/2020	5	SERVIDORES DA SAÚDE	RS 122,55
2020	0000950	14/12/2020	0000446/2020	5	SERVIDORES DA SAÚDE	RS 710,32
2020	0000978	23/12/2020	0000459/2020	5	SERVIDORES DA SAÚDE	RS 957,81
2020	0000979	23/12/2020	0000459/2020	5	SERVIDORES DA SAÚDE	RS 1.027,95
TOTAL:						RS 11.117,65

Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro:

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Credor	Vlr. Camc.
2017	0000006	06/01/2017	0000000/2017	13	PIXEL HJ SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	RS 255,00
2017	0000010	06/01/2017	0000000/2017	19	IPAMC	RS 38.837,25
2017	0000160	01/08/2017	0000000/2017	13	AQUARIUS	RS 39,95
2017	0000215	16/11/2017	0000000/2017	13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RS 1,00
2018	0000210	06/12/2018	0000325/2018	12	IPAMC	RS 1.656,11
TOTAL:						RS 40.789,31
TOTAL GERAL:						RS 91.272,03

§1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no artigo 37 da Lei 4320/64.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021

Leonan Lopes Melhorance

-Prefeito-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CONTRATO N.º 113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.001405/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Matheus Bruno Tavares

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CONTRATO N.º 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.001405/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



VALOR GLOBAL: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Matheus Bruno Tavares**

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**
